



Estado do Pará  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 150 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a redação do artigo 1º (VETADO) da Lei nº 124, de 05 de novembro de 1987, que dispõe sobre a criação, provimento e vencimentos dos cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O(VETADO) artigo(VETADO) 1º (VETADO) da Lei nº 124, de 05 de novembro de 1987, passa(VETADO) a vigorar com a(VETADO) seguinte(VETADO) redaç(VETADO):

"Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara o seu Quadro de Pessoal, sendo os cargos classificados como de Provimento Efetivo e Provimento em Comissão, em número de 11 (onze).

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>NÚMERO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>
02	Agente Técnico	CPE-AT
04	Agente Administrativo	CPE-AD
03	Agente Operacional	CPE-AO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>NÚMERO</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>
02	Assessoramento Superior	CPC-AS".

(VETADO)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Continua na Fl. 2)



Estado do Pará  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 150, de 28/12/1988)

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1988.

ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

Prefeito Municipal